

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

EDITAL Nº 002/2021

BANDA SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeitura de Municipal de Nantes, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de chamamento público para apresentação de propostas culturais e artísticas que serão realizadas durante o período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e destinação de recursos para as propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais a serem realizadas no período de 10 a 31 de dezembro de 2021, em data a ser definida pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, por meio de Lives e/ou shows artísticos, musicais e educacionais em concordância com as orientações do Setor de Vigilância Municipal e com recursos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Segmentos artísticos e culturais:

a) Banda sertanejo universitário;

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, Pessoas Físicas/e ou Jurídicas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 10/12/2021 e a respectiva homologação.

3.2. As inscrições para o recurso deverão ser realizadas no período de 26 a 10 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada para o endereço de e-mail do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto “Inscrição Edital 002/2021 Atividades Artísticas”**. e excepcionalmente, de forma presencial na Rua Siqueira n.º 150, Centro, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **“Inscrição Edital 002/2021 Atividades Artísticas”**

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente até as 16 horas do dia 26 a 10 de dezembro de 2021 ou através do e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br até as 18 horas do mesmo dia.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, deste Edital;

II. Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, deste Edital;

III. Declaração conforme **ANEXO III**, deste Edital;

IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente;

V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

VI. Cópia de documento que informe o número de identificação do trabalhador (NIT) do proponente.

VII. Cópia de documento que informe dados bancários como banco, agência e número da conta do proponente.

3.4. Os proponentes devem ser maiores de idade (18 anos) e comprovar residência no município.

3.4.1. Todos os proponentes dos projetos devem residir no município de Nantes-SP.

3.5. O proponente poderá participar de até 02 editais, sendo que deverá ser obrigatoriamente de subgrupos distintos: grupo editais A e grupo editais B.

3.6. Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.

3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.9. Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral), equipamentos (som/luz) e decoração para a realização das mesmas, alimentação e transporte dos envolvidos e isentando o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.10. Fica vedada a participação dos servidores públicos municipais de Nantes como proponentes desse edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura nomeará o “Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)”, formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente edital.

4.2. A seleção será realizada seguindo os protocolos da Vigilância Municipal de Saúde.

4.3. A não apresentação de documentos gerará a automática desclassificação.

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: tempo de experiência de atuação no segmento artístico ao qual está pleiteando, qualificação profissional, participação em eventos nessa modalidade no âmbito municipal e tempo de residência no município.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de experiência do proponente na área	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área	0 a 10
c) Participação de eventos no âmbito municipal	0 a 10
d) Tempo de residência no município	0 a 10

4.6. As propostas dos Cantores(as)/Duplas e Bandas devem obrigatoriamente contemplar a quantidade e a especificidade de recursos tecnológicos mencionados na tabela abaixo (a não contemplação dos recursos especificados nesse item causará a revisão no valor final):

SEGMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	QUANTIDADE DE MÚSICOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Banda sertanejo	Até 09	01 Cantor(a)	R\$ 10.000,00
		01 Contra baixista	
		01 Guitarrista	
		01 Tecladista ou Sanfoneiro	
		01 Baterista	
		01 Percussionista	
		01 Violonista	
		01 Saxofonista	
		01 Arranjador	
		01 Mesário	
		01 Técnico de som/transmissão	

4.7. A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte pontos) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.8. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Tempo de experiência na área do proponente;
- b) Qualificação profissional do proponente;
- c) Apresentações no âmbito municipal;
- d) Tempo de Residência no município do proponente.

4.9. Será considerado apto a se candidatar ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

4.10. Aos não classificados caberá pedido de reconsideração ao “Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc”, no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração **ANEXO IV**, que integra o presente edital.

4.11. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br, **em um único PDF, com o assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 002/2021”**.

4.12. O pedido de reconsideração ao “Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)” não fundamentado será indeferido.

4.13. O “Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)” fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

4.14. Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO CULTURAL

5.1. Após manifestação da comissão de seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do valor.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.4. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: educacaonantes@nantes.sp.gov.br, com o assunto “Dúvida Edital 002/2021”, para que fiquem devidamente registradas.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Nantes, 26 de novembro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Prefeito Municipal

Aumeri Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA:

1- PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

NOME DO PROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CELULAR: () _____

FONE FIXO: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____ -

II - CURRICULUM

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO PROJETO/PROPOSTA: _____

2. SEGMENTO ARTÍSTICO (INFORMAR UMA MODALIDADE DO ITEM 2.1 DO EDITAL)

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DA PROPOSTA OBECENDO OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO ITEM 4.6 do edital)

4. PÚBLICO ALVO: _____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

NANTES-SP, _____ DE _____ DE 2021.

PROPONENTE _____

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.

EDITAL Nº 002/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO II

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação (Estado): _____

CPF: _____ RG: _____

Orgão Expedidor: _____.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2018 E 2019.

2018

2019

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um dos anos relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----XX ----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data:

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-do Código Penal: “Art.299.Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.- Imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) medias digitais;
- II. Cartazes;
- III. Catálogos;
- IV.- Reportagens;
- V.- Material publicitário;
- VI – Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 005/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folíferos, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.

Nantes, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 002/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO IV - PESSOA FÍSICA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Proponente: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.10 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da Fase de Seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Nantes, _____ de _____ de 2021.

Assinatura NOME COMPLETO

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 001/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
01	Inscrições	10 dias
02	Publicação da lista de inscritos	01 dia
03	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	05 dia
04	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	01 dia
05	Prazo de Recurso	01 dia
06	Resposta aos recursos	01 dia
07	Homologação e publicação do Resultado Final	01 dia
08	Convocação para assinatura de contratos	01 dia
09	Pagamentos	05 dia